

Mem. 017/2014 – DGP / SST - **Revisão 01 04/11/2015**

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2014.

Revisão realizada em 04 de novembro de 2015, ver item 7 desse memorado.

Ao Diretor Geral do Câmpus Machado –

Assunto: Resposta à solicitação por e-mail relativo a insalubridade e periculosidade de terceiros no Câmpus Machado.

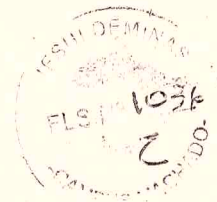
1 Trata-se da análise resposta aos pareceres acima relacionados, solicitado pelo Servidor Tales Machado Lacerda responsável pelo setor de serviços gerais do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado;

2 A metodologia adotada foi a verificação dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT individualizadas, quanto a Insalubridade e Periculosidade, tendo como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Cardoso Vieira CREA MG 62008/D, realizados para a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, assim como a verificação das atividades, formas de realização das atividades e condições ambientais nos respectivos postos de trabalho e entrevista com os trabalhadores e responsáveis coordenadores das atividades da ADCON e IFSULDEMINAS, neste caso, para as atividades que ainda não haviam sido levantadas pelo IFSULDEMINAS;

3 O Laudo é a avaliação de um momento específico das condições de trabalho, portanto passível de melhorias e correções das condições ambientais, formas de execução das atividades, treinamentos, uso de equipamentos coletivos e individuais, controle de entregas, obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual e administração das atividades necessárias, como forma de neutralização das condições insalubres e perigosas necessárias à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores;

4 A prevenção e proteção dos trabalhadores em relação aos riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos a sua saúde é obrigação legal de todo empregador cumprir e fazer cumprir – CLT, Art. 157, assim como a todo trabalhador de cumprir – CLT, Art. 158:

Art. 157 - Cabe às empresas: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)



Art. 158 - Cabe aos empregados: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior; (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada: (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior; (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa. (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

5 Portanto a omissão quanto a aplicação das normas de Saúde e Segurança, gestão e controle dos riscos e proteção do trabalhador não são justificativas para a adoção de adicionais de insalubridade, periculosidade assim como a permissão do trabalhador desenvolver suas atividades com risco de acidente e a sua integridade pessoal e coletiva;

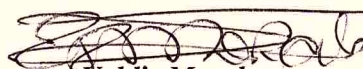
6 Considerando os itens 1 a 5 acima, segue o parecer e fundamentações seguindo a ordem dos arquivos eletrônicos;

7 **Por já analisado atividade por atividade e nada alterado reenvio estas análises e pareceres mantendo exatamente as mesmas conclusões em 04 de novembro de 2015.**

8 Anexo seguem quadro - análises* e observações e conclusões, fundamentados nos itens 4, 5 e nas referências, item 8 desse memorando;

9. Referências:

- Normas regulamentadoras atualizadas e emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho atualizada emitida pela Presidência da Republica, Decreto Li nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo como revisão atualizada pela Lei nº 13.015 de 15 de julho de 2014.
- Constituição Federal;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – ver item 2
- Entrevistas com trabalhadores envolvidos com as atividades estudadas e visitas aos setores de trabalho no Câmpus Machado e locais de trabalho em análises, neste caso apenas as que ainda não haviam sido avaliadas anteriormente e que possuem laudos já emitidos;

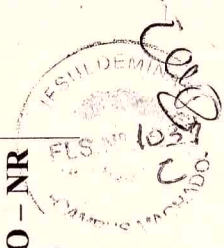

Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP/EST
IFSULDEMINAS Reitoria

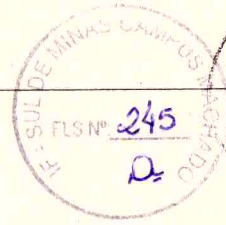


QUADRO – ANÁLISES

Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
					IFSULDEMINAS	IFSULDEMINAS
Man. Elétrica	Eletricista	- Atividade de Manutenção de elétricas energizadas de alta e baixa tensão, troca e conserto de lâmpadas, reatores, disjuntores, ventiladores e tomadas entre outros dentro das dependências de todo o Instituto.	- Periculosidade	Luvras de borracha isolante para eletricitista, óculos de segurança, luvas e avental de raspa e calçado de segurança	Prevenção: Luvras de borracha isolante de acordo com o local, óculos de segurança, capacete isolante com jugular, cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em altura - Treinamentos de acordo com NR10 – segurança em trabalhos com eletricidade; - Treinamento NR 35 – trabalhos em altura;	- Periculosidade de acordo com a NR 16, anexo 4 – revisão 07/2014; Lei 12740 / 2012.
Manutenção	Encanador	Manutenção nos encanamentos de todo o Instituto: Rede hidráulica predial potável, Caixas de água; Redes de esgotos e fossas sépticas;	Insalubridade em grau máximo	Luvras de látex, máscara, óculos de segurança, botas de borracha, capacete de segurança;	Luvras de látex, respiradores, óculos de segurança, botas de borracha, capacete de segurança; - Treinamento para atuar em espaços confinados; - Treinamento para uso de EPI – NR 6 - Análise de risco antes de iniciar cada atividade;	- Insalubridade em grau máximo – NR 15, anexo 14
Laboratório Químico	Laboratorista	Preparar ensaios para aulas práticas e dar suporte, conduzir e ajudar em ensaios	Insalubridade em grau médio	Luvras descartável, sapato de	Luvras de látex e ou vinílicas descartáveis, luvas de PVC, sapatos fechados, óculos de	INSALUBRE EM GRAU MÉDIO – NR 15 ANEXO 13



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
		de pesquisa, garantindo a calibração dos equipamentos e realizando amostragem de materiais. Executar. Executar ensaios físicos, químicos, biológicos em laboratórios de solos e outros.		segurança, jaleco, óculos de proteção e máscara respiratória, luva de látex;	segurança, espiradores para vapores orgânicos, ácidos e poeiras e névoas, - Uso de capelas para preparação de soluções, digestores e outras manipulações de risco; - Treinamento para uso dos EPIs de acordo com o risco e ou exposição; - Análise de risco antes de iniciar atividades;	IFSULDEMINAS
Abatedouro de Magarefe suínos e pequenos animais		Abatem animais (bovinos, suínos, aves caprinos e outros) controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Desossar, picar retirar vísceras, depilar, fazer a limpeza das carnes. Armazenar as carnes nas câmaras frigoríficas a 5° C, fazer a limpeza do setor e do chiqueiro.	Insalubridade em grau médio	Luvas de látex, bota de PVC, avental, óculos de proteção, máscara, luva térmica, protetor auricular e blusão térmico	Equipamentos de Proteção: Luvas de látex, bota de PVC, avental, óculos de proteção, máscara, luva térmica, protetor auricular e blusão térmico; - Nesse caso não há atividade com controle de velocidade de máquina, as atividades são todas sem automação; - As atividades em ambiente frio – abaixo de 12 °C são com o uso de equipamento de proteção adequado;	- INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO – NR 15 ANEXO 14



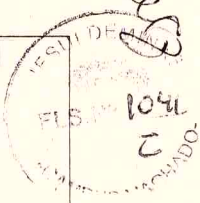
Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
					IFSULDEMINAS	IFSULDEMINAS
Marcenaria	Marceneiro	Realizar reparos e a fabricação de mesas, carteiras, armários e esquadrias de madeira, tratamento e corte de toras de madeira, confeccionar e restaura produtos de madeira e derivados, manutenção de trincos, fechaduras em portas, portões entre outros, realizar pintura e envernizar cadeiras, mesas e armários.	Insalubridade em grau médio	Luvas de látex e vaqueta, máscara, óculos de segurança, protetor auricular, botina de segurança	- As atividades desenvolvidas neste setor são, em sua maioria, habitual e permanente, de marcenaria e a atividade de pintura feita com pincel e uso de solventes podem e devem ser realizadas com o uso de equipamentos de proteção como respirador para vapores orgânicos, luvas de PVC, cano médio a longo e ou luva química e ambiente arejado, o que descaracteriza insalubridade por estes motivos – ver item 5 desse memorando. - Ruído: o uso de protetor auricular, treinamento de uso, entrega e controle neutralizam este agente fazendo o ambiente e atividade salubre; - Demais EPIs são recomendados e obrigatórios como proteção ao risco de acidente: óculos de segurança, bota de segurança com biqueira, luvas de vaqueta;	SALUBRE
Manutenção de veículos	Mecânico	Realização de manutenção preventiva e corretiva em	Insalubridade em grau médio,	Óculos de proteção,	- Trabalham basicamente utilizando óleo diesel para a	SALUBRE – Ver item 5 desse



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
		veículos leves e pesados, manutenção dos veículos a motores, sistemas e partes agrícolas. Troca de óleo, limpeza de peças com óleo diesel em veículos, lubrificação de veículos diversos utilizados na Instituição, retirar o excesso de lubrificantes, outras atividades de mesma natureza.	NR 15 anexo 13	Calçado de segurança, Creme protetivo, protetor auricular de plugue ou concha, luvas de vaqueta e látex, Máscara PFF2.	limpeza de peças; solventes aromáticos não é utilizado. - Esporadicamente utilizado tinner, - Graxas, diesel, óleos lubrificantes usados na manutenção de veículos são neutralizados com o uso de luvas químicas, luvas de látex e vaqueta; - Ainda como medida de prevenção é proibido a pulverização de diesel, sendo permitido apenas o uso par limpezas de peças utilizando pincéis e com as proteções citadas acima.	IFSULDEMINAS memorando;
Manutenção predial e instalações	Pedreiro e Servente de pedreiro	Realizar manutenção predial em geral, dar manutenção de pintura predial, reformas preventivas de paredes, telhados e passetos. Realizar manutenção de redes hidráulicas e manutenção de estação de tratamento de esgoto.	Insalubridade em grau máximo, NR 15 anexo 14 – Biológico;	Luvas de látex, Máscara, Óculos de segurança, Bota de borracha e Capacete de Segurança; Treinamento de acordo com NR6;	- Para a atividade permanente em manutenção de redes de esgoto e fossas sépticas, é caracterizada como Insalubre em Grau máximo;	INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
					IFSULDEMINAS	IFSULDEMINAS
Agro indústria Laticínio	Auxiliar de conservação o de Alimentos - Queijeiro	Realizar efetivamente a produção de todos os derivados de leite produzidos nos laticínios, prepara equipamentos para pasteurização e fabricação de laticínios. Realizar a fabricação de queijo, doce de leite, mussarela, iogurte, entre outros, fazer a embalagem dos laticínios. Armazenar os produtos em câmara frigorífica com temperatura de 4° C.	Insalubridade em grau médio por exposição a frio.	Luvas de látex, bota de PVC, avental, luva térmica e blusão térmico;	Esta atividade de queijeiro é desenvolvida em praticamente todo o tempo a temperatura ambiente. A atividade em câmara fria se dá apenas nos momentos de armazenamento e retiradas dos queijos e outros produtos em câmara a 4° C, utilizando luvas térmicas e Blusão térmico o que descaracteriza esta exposição pela neutralização do agente nocivo de acordo com o previsto na NR 6. - O tempo dentro desta câmara é e não necessita que seja maior que 30 minutos, desta forma descaracterizando tal exposição de acordo com a NR 29 Item 29.3.16- tabela 1;	SALUBRE
Bovinocultura, avicultura, suinocultura e equinocultura	Técnico Zootecnia	Cuidar dos animais, alimentar, realizar vacinação, inseminação, castração de animais, auxiliar no parto dos animais, administrar medicação conforme orientação dos veterinários, ex. (mata Bicheira, Chemitril), higieniza os animais com carrapaticida, realiza a	Insalubridade em grau médio por risco Biológico.	Luva de látex, bota de PVC, Avental, óculos de Proteção, Máscara PFF2 e protetor auricular	Com exceção da avicultura, todos os trabalhadores que desenvolvem suas atividades em contato direto com os animais nos outros estábulos, estão contemplados, por semelhança a cavalharia e estábulo, a exposição ao risco biológico;	INSAULUBRE EM GRAU MÉDIO



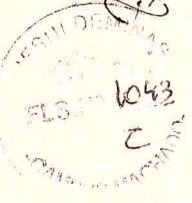
Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
						IFSULDEMINAS
		limpeza das baias onde ficam os animais, monitora os animais que estão em campo (céu aberto), manejo e destino dos animais mortos.				
Campo	Tratorista	Operação de máquina agrícola e retroscavadeira com seus respectivos implementos, fazer mistura de caldas com defensivos agrícolas para aplicação em lavouras com seus respectivos implementos, realizar manutenção preventiva em máquinas agrícolas e implementos.	Insalubridade em grau médio por exposição a produtos químicos	Luvas de látex e raspa, máscara com dois filtros, conjunto completo para aplicação de defensivos, óculos de segurança, bota de borracha, calçado de segurança, avental, abafador de ruído	Alguns dos produtos indicados no laudo como BHC, DDT são expressamente proibidos no Brasil, porém os produtos realmente utilizados caracterizam insalubridade por risco químico conforme NR 15, anexo 13.	INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
Campo	Volante	Realizam atividades em local a céu aberto na lavoura, fazendo o plantio de culturas diversas como grama, árvores nativas, café, milho e outras, controle de pragas na		Todos os relacionados acima e permeiras;	Idem acima	INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO

Instituto de Saúde em Minas Gerais

 FLS Nº 249

 10/92

Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações	Conclusão
		<p>lavoura, e quando necessário pulverizam a mesma com agrotóxico, fazer adubo com cobertura vegetal e adubação química, fazem capina e limpeza do terreno, utilizando roçadeira, foice, enxada, machado, ou seja, cuidam da lavoura desde fazer mudas, plantando-as e colhendo os frutos.</p>				IFSULDEMINAS



Celso



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Machado / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº2017.07/01 PROCESSO – Contratação de terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome solicitante:	da IFSULDEMINAS – Campus Machado Interessado:
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de Serviço – Zelador Diurno / Noturno
Solicitação:	Coordenação de Infraestrutura – Machado
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
Qualitativa - foram verificados: – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. Quantitativa: quando se fizer necessário.	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
Campus Machado – Setores Diversos Descrição resumida: Realizam suas funções em todas as áreas pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, podendo ser áreas internas e/ou externas.	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
As atividades realizadas diárias e permanentemente, são: ✓ Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio das áreas pertencentes ao IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e outros; ✓ Atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; ✓ Receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos.	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
4.1 – RISCO FÍSICO RUIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0	
4.2 – RISCO FÍSICO RUIDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:	

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: - Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; - Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE - Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Em caso de exposição a umidade: uso de botas de PVC, luvas de PVC e Avental Impermeável;
2. Em caso de exposição as radiações ultravioletas; uso de protetor solar;
3. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
4. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
5. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades.

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e ISENTOS DE PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE e NR 16 e anexos.

- Portanto não há amparo legal para concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da revisão das atividades em análise: 12/07/2017.



Valdir Moraes / data

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho - DGP / EST

IESULDEMINAS Beaufort

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras – Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Machado / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.07/01 PROCESSO – Contratação de terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Machado Interessado;
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de Serviço – Copeiro.
Solicitação:	Coordenação de Infraestrutura – Machado
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo, porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<i>Qualitativa - foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– As instalações físicas e ambiente de trabalho;– A organização do trabalho;– Forma de trabalho;– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;– Equipamentos de proteção individual a serem usados;– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;– Avaliação de riscos de acidentes;– Verificações no local de trabalho. <i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
Campus Machado – Copa Descrição resumida: Realizam suas funções nas copas destinadas aos lanches dos servidores e funcionários terceirizados, pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
As atividades realizadas diárias e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ Atender servidores e funcionários terceirizados, servindo alimentos e bebidas nos locais destinados a esse fim;✓ Manipular alimentos e preparar café.✓ Limpeza e higienização dos locais de trabalho;✓ Limpeza geral de edifícios exceto limpeza de sanitários e banheiros;	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	

<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado, porém salubre por não causar doenças por este agente e uso de equipamentos de proteção quando necessário; Medidas existentes: Luvas descartáveis, botas de PVC; / Medidas recomendadas: uso dos EPIs quando necessários / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p align="center">5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – Não Evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

157

05 80

5.5 - ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 - 02 de dezembro de 2013:

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 - MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS - A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Em caso de exposição a umidade: uso de botas de PVC, luvas de látex ou PVC e Avental Impermeável;
2. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
3. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades - obrigatório;
4. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades.

7 - CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, não são **INSALUBRES e PERICULOSAS**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE;
- **Portanto não deverá ser concedido o adicional de insalubridade ou periculosidade.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 - Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da revisão das atividades em análise: 12/07/2017.



Valdir Morales / data
Mat. SLAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho - DGP/EST
IFSCULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Machado / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº2017.07/01 PROCESSO – Contratação de terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Machado Interessado:
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de serviço – Editor de texto e imagem
Solicitação:	Coordenação de Infraestrutura – Machado
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo; porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
Qualitativa - foram verificados: – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. Quantitativa: quando se fizer necessário.	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
Campus Machado – Setor: Diversos Descrição resumida: Realizam suas funções em diversos setores pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
As atividades realizadas diárias e permanentemente, são: ✓ Planejar serviços de pré-impressão gráfica; ✓ Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; ✓ Operar programas de tratamento de imagem, imposição eletrônica. ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0	
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0	
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0	

85m

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades de editor de texto e imagem.
2. Mobiliário do Posto de Trabalho ajustável de acordo com as necessidades de cada trabalhador;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações Item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelas Trabalhadoras / Trabalhadores:
 - São **CARACTERIZADAS COMO SALUBRES** – NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.
 - São atividades **ISENTAS DE PERICULOSIDADE** – NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;

BS

- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da revisão das atividades em análise: 12/07/2017.



Valdir Morales / data
Mec. SIAPF 1968766
Eng. Seg. Do Trabalho DGP / EST
IFSULDEMINAS Região

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras – Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Machado / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº2017.07/01 PROCESSO – Contratação de terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Machado Interessado:
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de serviço – Operador de Computador
Solicitação:	Coordenação de Infraestrutura – Machado
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo; porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<i>Qualitativa - foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– As instalações físicas e ambiente de trabalho;– A organização do trabalho;– Forma de trabalho;– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;– Equipamentos de proteção individual a serem usados;– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;– Avaliação de riscos de acidentes;– Verificações no local de trabalho. <i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
Campus Machado – Setor: Núcleo da Tecnologia da Informação Descrição resumida: Realizam suas funções no núcleo da tecnologia da informações pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
As atividades realizadas diárias e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;✓ Assegurar o funcionamento do hardware e do software;✓ Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;✓ Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e	

8/17

software;

- ✓ Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado;*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– *Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

– *Não Evidenciado*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– *Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades de operador de computador.
2. Mobiliário do Posto de Trabalho ajustável de acordo com as necessidades de cada trabalhador;

09 2017

7 - CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelas Trabalhadoras / Trabalhadores:
 - São **CHARACTERIZADAS COMO SALUBRES** - NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.
 - São atividades **ISENTAS DE PERICULOSIDADE** - NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:


- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 - Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 18 de Janeiro de 2016.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho - DGP / QVS / EST
IFSI / DEMINAS Reitoria

Data da revisão das as atividades em análise: 12/07/2017.


Valdir Morales / data
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho - DGP / EST
IFSI / DEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)

EM BRANCO



10 807

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Inst. Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – DGP
Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Novo Pouso Alegre – CEP 37.553-465 – Pouso Alegre – MG
Fone 35-3449-6180

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus Machado / MG		
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.09/01 PROCESSO – Contratação de terceiros.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	<i>IFSULDEMINAS – Campus Machado</i>	<i>Interessado: Coordenação de Infraestrutura</i>
CNPJ ATIVIDADES		
Objeto:	<i>Levantamento de Insalubridade/Periculosidade da prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional do Campus Machado – IFSULDEMINAS.</i>	
Unidade de Lotação:		
Setor:	<i>Caldeira: operador de caldeira (caldeireiro)</i>	
Superior Imediato:		
Solicitação:	<i>Coordenação de Infraestrutura - Machado</i>	
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	<i>Nomes não definidos para este laudo; porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.</i>	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<i>Qualitativa: foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none"><i>– As instalações físicas e ambiente de trabalho;</i><i>– A organização do trabalho;</i><i>– Forma de trabalho;</i><i>– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;</i><i>– Equipamentos de proteção individual a serem usados;</i><i>– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;</i><i>– Avaliação de riscos de acidentes;</i><i>– Verificações no local de trabalho</i> <i>Quantitativas quando se fizer necessário;</i>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
<i>Campus Machado – Setor: Caldeira</i>		
<i>Casa de Caldeira</i> <i>Piso em concreto, cercado por tela metálica;</i>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
<i>As atividades realizadas diariamente e permanentemente, são:</i> <ul style="list-style-type: none"><i>✓ Verificar a pressão do vapor e níveis de água da caldeira;</i><i>✓ Alimentar a caldeira com material combustível (madeira) de hora em hora;</i>		

807

- ✓ *Controlar a distribuição de vapor entre os setores da agroindústria;*
- ✓ *Inspeccionar combustão na fornalha;*
- ✓ *Vistoriar as tubulações.*

As atividades realizadas eventualmente, são:

- ✓ *Realizar limpeza das tubulações internas da caldeira, quinzenalmente;*
- ✓ *Retirar as cinzas das fornalhas;*
- ✓ *Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os e substituindo partes danificadas.*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

Ruído: Na caldeira 75 dB(A), Nos casos em que nível de ruído ultrapassar 80dB(A), deverá ser usado protetor auricular, disponibilizado no setor.

Medidas existentes: Protetor auricular; **Medidas recomendadas:** Uso de EPI; / Grau de risco: 0

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado risco físico pelo calor pois o IBUTG (médio) calculado foi de 26,18 e a taxa de metabolismo de 283,33 kcal/h, sendo permitido o regime de trabalho adotado com 20 minutos no trabalho e 40 minutos no local de descanso com atividade mais amena.

Medidas existentes: Sistema de regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local de trabalho. **Medidas recomendadas:** NA **Grau de risco:** 01

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;**

Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;**

Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** uso de protetor para pele – filtro solar; / **Grau de risco:** 0.

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado**

Medidas Existentes: NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**

Medidas Existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**

Medidas existentes: NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Lavagem das tubulações e piso da caldeira com água;**

Medidas existentes: Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex adequadas aos trabalhos. **Medidas Recomendadas:** Uso do EPI. **Grau de risco:** 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

8/22

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE;

- Não evidenciado;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE;

- Não evidenciado;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

- Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:

- Não Evidenciado

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

- Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Equipamentos de proteção Individual necessários:
Luvãs de raspá, óculos de segurança, bota de couro com biqueira e Avental de raspá para atividades curriqueiras
2. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
3. Em caso de exposição a umidade: intempéries: uso de capas e botas de PVC;
4. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
5. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
6. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;
7. Operador deverá ter curso de operador de caldeira como previsto na NR 13.

7 - CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações Item 4 e seguintes;
- Conclui-se que suas atividades realizadas pelo colaborador são SALUBRES, E ISENTAS DE PERICULOSIDADE conforme o regulamentado NR-15 e anexos, NR16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.
- **Portanto não há amparo legal que fundamenta concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78;

8 - Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise:03/08/2017



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho - DGP / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Campus Machado / MG		
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.09/02		
PROCESSO – Contratação de Terceiros.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	<i>IFSULDEMINAS – Campus Machado</i>	<i>Interessado: Coordenação de Infraestrutura</i>
CNPJ ATIVIDADES	NA	
Objeto:	<i>Levantamento de Insalubridade/Periculosidade da prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional do Campus Machado – IFSULDEMINAS.</i>	
Unidade de Lotação:		
Sector:	<i>Prestação de Serviços de Operação de Máquina Agrícola – Tratorista</i>	
Superior Imediato:		
Solicitação:		
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<i>Qualitativa: foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– As instalações físicas e ambiente de trabalho;– A organização do trabalho;– Forma de trabalho;– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;– Equipamentos de proteção individual a serem usados;– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;– Avaliação de riscos de acidentes;– Verificações no local de trabalho <i>Quantitativas quando se fizer necessário;</i>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
Campus Machado – Setor: Zona Rural <i>O colaborador exerce suas atividades nas áreas externas do Campus Machado como: lavouras em geral, adubação dos solos para plantio, tratos culturais, colheita, transporte de lenha e trato para animais e outras afins.</i>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
As atividades realizadas diariamente e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ Operação de máquina agrícola e retroescavadeira com seus respectivos implementos, fazer mistura de caldas com defensivos agrícolas para aplicação em lavouras com seus respectivos implementos, realizar manutenção preventiva em máquinas agrícolas e implementos.		

<p>4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: <i>Ruído. Do trator durante atividade poderá ultrapassar 80 dB(A) e deverá usar protetor auricular, disponibilizado pela empresa;</i> Medidas existentes: Protetor auricular; Medidas recomendadas: Uso de EPI; Grau de risco: 03</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado risco físico pelo calor pois o IBUTG (médio) calculado foi de 26,18</p> <p>Medidas existentes: Sistema de regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local de trabalho. Medidas recomendadas: NA Grau de risco: 01</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Porém em caso de intempéries utilizar capas de proteção; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado pela aplicação de agrotóxicos Organofosforado; Medidas existentes: Proteção respiratória: Respirador de ar ou máscara com filtro apropriado dependendo da operação a ser realizada. Proteção das mãos: Luvas nitrílicas. Proteção dos olhos: Viseira de acetato para proteção facial. Em casos específicos,</p>

usar óculos de segurança.

Proteção da pele e do corpo: EPI construído com tecido hidro repelente, contendo calça com reforços na parte frontal quando de aplicação costal, jaleco de manga comprida, avental de PVC, touca árabe e botas de neoprene ou borracha natural.

- **Meios coletivos de urgência:** Chuveiro de emergência e lavador de olhos.

Medidas de higiene: Remover imediatamente a vestimenta contaminada, lavar antes de ser reutilizada e tomar banho frio, inclusive lavando os cabelos, ao final de cada turno de trabalho. Não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos.

Medidas recomendadas: *Uso do EPI / Grau de risco: 03*

4.13 - AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

- **Evidenciado risco de acidente na condução de produtos em "chorumeira" acoplada ao trator, porém não realiza a atividade diretamente, a condução da mangueira e operação direta é realizada pelo bombeiro e terceirizados;**

Medidas existentes: *Máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /*

Medidas recomendadas: *Uso de EPI; Grau de risco: 02*

5 - AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 - PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: *NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.2 - PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: *NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987;

-Não Evidenciado

Medidas existentes: *NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.4 - ELETRICIDADE

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**

Medidas existentes: *NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.5 - ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 - 02 de dezembro de 2013;

- **Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

6 - MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS - A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Equipamentos de proteção Individuais necessários:
 - ✓ Óculos de segurança, bota de couro com biqueira de aço e PVC, uso de capas e protetor auricular, de acordo com a atividade a ser realizada.
2. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
3. Em caso de exposição a umidade: intempéries: uso de capas e botas de PVC;
4. Em caso de exposição a produtos químicos: máscaras, luvas nitrílicas, avental de PVC, conjunto hidro repelente, botas de PVC ou borracha, touca árabe e viseira de proteção facial;
5. Em caso de exposição a risco biológico: uso de máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /
6. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades - obrigatório;
7. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;
8. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que suas atividades realizadas pelo trabalhador terceirizado são INSALUBRES EM NÍVEL **MÉDIO** POR RISCO QUÍMICO devido ao manuseio OU ATIVIDADE PERMANENTE COM produtos químicos agrotóxicos, conforme o regulamentado NR-15, anexo 13 no organofosforados, da Portaria 3214/78, do MTE.
- **Portanto deverá ser concedido o adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78;

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 03/08/2017.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / EST
IESULDEMINAS Rectoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Campus Machado / MG		
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.09/03		
PROCESSO – Contratação de Terceiros.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	<i>IFSULDEMINAS – Campus Machado</i>	<i>Interessado: Coordenação de Infraestrutura</i>
CNPJ ATIVIDADES	NA	
Objeto:	<i>Levantamento de Insalubridade/Periculosidade da prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional do Campus Machado – IFSULDEMINAS.</i>	
Unidade de Lotação:		
Setor:	<i>Prestação de Serviços de Trabalhador volante rural</i>	
Superior Imediato:		
Solicitação:		
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo, porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<i>Qualitativa: foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– As instalações físicas e ambiente de trabalho;– A organização do trabalho;– Forma de trabalho;– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;– Equipamentos de proteção individual a serem usados;– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;– Avaliação de riscos de acidentes;– Verificações no local de trabalho <i>Quantitativas quando se fizer necessário;</i>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
Campus Machado – Setor: Zona Rural <i>O colaborador exerce suas atividades nas áreas externas do Campus Machado como: lavouras em geral, adubação dos solos para plantio, tratos culturais, colheita, transporte de lenha e trato para animais e outras afins.</i>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
As atividades realizadas diariamente e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ Realizam atividades a céu aberto na lavoura, fazendo o plantio de culturas diversas como grama, árvores nativas, café, milho e outras, controle de pragas na lavoura, e quando necessário pulverizam a mesma com agrotóxico, fazer adubo com cobertura vegetal e adubação química, fazem capina e limpeza do terreno, utilizando roçadeira, foice, enxada, machado,		

2017

- ou seja, cuidam da lavoura desde fazer mudas, plantio e colheita dos frutos.
- ✓ Atividades em ambientes como suinocultura, equinocultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura, como atividades possíveis quando necessário;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: <i>Ruído: De máquinas como roçadeiras, nestes casos estas atividades podem ultrapassar 80 dB(A) e deverá usar protetor auricular, disponibilizado pela empresa;</i> Medidas existentes: Protetor auricular; Medidas recomendadas: Uso de EPI; Grau de risco: 03
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado risco físico pelo calor pois o IBUTG (médio) calculado foi de 26,18 Medidas existentes: Sistema de regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local de trabalho. Medidas recomendadas: NA Grau de risco: 01
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Porém em caso de intempéries utilizar capas de proteção, ou realizar outras atividades a fins em locais cobertos; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado pela aplicação de agrotóxicos Organofosforado;

Medidas existentes:
Proteção respiratória: Respirador de ar ou máscara com filtro apropriado dependendo da operação a ser realizada.
Proteção das mãos: Luvas nitrílicas.
Proteção dos olhos: Viseira de acetato para proteção facial. Em casos específicos, usar óculos de segurança.
Proteção da pele e do corpo: EPI construído com tecido hidro repelente, contendo calça com reforços na parte frontal quando de aplicação costal, jaleco de manga comprida, avental de PVC, touca árabe e botas de neoprene ou borracha natural.
 - **Meios coletivos de urgência:** Chuveiro de emergência e lavador de olhos.
Medidas de higiene: Remover imediatamente a vestimenta contaminada, lavar antes de ser reutilizada e tomar banho frio, inclusive lavando os cabelos, ao final de cada turno de trabalho. Não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos.
Medidas recomendadas: Uso do EPI / Grau de risco: 03

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;
 - Evidenciado; em atividades nos estábulos...
Medidas existentes: Máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /
Medidas recomendadas: Uso de EPI; Grau de risco: 02

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:
 - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE;
Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:
 - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE;
Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:
 - Não Evidenciado
Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.4 – ELETRICIDADE
 - Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:
Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;
 - Não evidenciado / **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

- MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:**
1. Equipamentos de proteção Individuais necessários:
 ✓ Óculos de segurança, bota de couro com biqueira de aço e PVC, uso de capas e protetor auricular, de acordo com a atividade a ser realizada.
 2. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
 3. Em caso de exposição a umidade; intempéries: uso de capas e botas de PVC;
 4. Em caso de exposição a produtos químicos: máscaras, luvas nitrílicas, avental de PVC, conjunto hidro repelente, botas de PVC ou borracha, touca árabe e viseira de proteção facial;
 5. Em caso de exposição a risco biológico: uso de máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /
 6. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
 7. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os

equipamentos necessários às realizações das atividades;

8. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 - CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que suas atividades realizadas pelo trabalhador terceirizado são **INSALUBRES EM NÍVEL MÉDIO POR RISCO QUÍMICO** devido ao manuseio OU ATIVIDADE PERMANENTE COM produtos químicos agrotóxicos, conforme o regulamentado NR-15, anexo 13 no organofosforados, da Portaria 3214/78, do MTE.
- **Portanto deverá ser concedido o adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78;

8 - Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das atividades em análise: 03/08/2017.



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1960706

Eng. Seg. Do Trabalho - DGP7 EST

IESUI DEFMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Campus Machado / MG		
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.09/04		
PROCESSO – Contratação de Terceiros.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	<i>IFSULDEMINAS – Campus Machado</i>	<i>Interessado: Coordenação de Infraestrutura</i>
CNPJ ATIVIDADES	NA	
Objeto:	<i>Levantamento de Insalubridade/Periculosidade da prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional do Campus Machado – IFSULDEMINAS.</i>	
Unidade de Lotação:		
Setor:	<i>Prestação de Serviços de Encanador e de manutenção</i>	
Superior Imediato:		
Solicitação:		
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo; porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<i>Qualitativa: foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– As instalações físicas e ambiente de trabalho;– A organização do trabalho;– Forma de trabalho;– Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;– Equipamentos de proteção individual a serem usados;– Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;– Avaliação de riscos de acidentes;– Verificações no local de trabalho <i>Quantitativas quando se fizer necessário;</i>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
Campus Machado – Setor: Zona Rural <i>O colaborador exerce suas atividades nas áreas externas e internas do Campus Machado como: edificações, pátios em redes de água e esgotos e fossas sépticas;</i>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
As atividades realizadas diariamente e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ Realizam atividades a céu aberto em pátios e fossas sépticas realizando manutenção nos encanamentos de todo o Instituto: Rede hidráulica predial potável, Caixas de água; Redes de esgotos e fossas sépticas inclusive nos setores de suinocultura, equinocultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura, como atividades possíveis quando necessário;		

2/27

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: <i>Ruído: De máquinas como roçadeiras, nestes casos estas atividades podem ultrapassar 80 dB(A) e deverá usar protetor auricular, disponibilizado pela empresa;</i> Medidas existentes: Protetor auricular; Medidas recomendadas: Uso de EPI; Grau de risco: 03
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado risco físico pelo calor pois o IBUTG (médio) calculado foi de 26,18 Medidas existentes: Sistema de regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local de trabalho. Medidas recomendadas: NA Grau de risco: 01
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado; Porém em caso de intempéries utilizar capas de proteção, ou realizar outras atividades a fins em locais cobertos; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas de higiene: NA. / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS /ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;
– *Evidenciado; em atividades nos estábulos em geral, fossas sépticas e sanitários;*
Medidas existentes: Máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /
Medidas recomendadas: Uso de EPI; *Grau de risco:* 03

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:
– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE;*
Medidas existentes: NA / *Medidas recomendadas:* NA / *Grau de risco:* 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:
– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE;*
Medidas existentes: NA / *Medidas recomendadas:* NA / *Grau de risco:* 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:
–*Não Evidenciado*
Medidas existentes: NA / *Medidas recomendadas:* NA / *Grau de risco:* 0

5.4 – ELETRICIDADE
– *Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4;*
Medidas existentes: NA / *Medidas recomendadas:* NA / *Grau de risco:* 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;
– *Não evidenciado / Medidas existentes:* NA / *Medidas recomendadas:* NA / *Grau de risco:* 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

- MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:**
1. Equipamentos de proteção Individuais necessários:
✓ Óculos de segurança, bota de couro com biqueira de aço e PVC, uso de capas e protetor auricular, de acordo com a atividade a ser realizada.
 2. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
 3. Em caso de exposição a umidade: intempéries: uso de capas e botas de PVC;
 4. Em caso de exposição a risco biológico: uso de máscara, óculos de segurança, bota de PVC, avental de PVC, Luva de PVC /
 5. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
 6. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;
 7. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:
– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que suas atividades realizadas pelo trabalhador terceirizado são **INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO POR RISCO BIOLÓGICO** devido ao manuseio OU ATIVIDADE HABITUAL COM MATERIAIS BIOLÓGICOS, conforme o regulamentado NR-15, anexo 14, da Portaria 3214/78, do MTE.
– **Portanto deverá ser concedido o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78;

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das atividades em análise: 03/08/2017.



Valdir Moraes
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / EST
IFSU/DEMINAS Remota

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus Machado / MG		
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.09/05 PROCESSO – Contratação de Terceiros.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	<i>IFSULDEMINAS – Campus Machado</i>	<i>Interessado: Coordenação de Infraestrutura</i>
CNPJ ATIVIDADES	NA	
Objeto:	<i>Levantamento de Insalubridade/Periculosidade da prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional do Campus Machado – IFSULDEMINAS.</i>	
Unidade de Lotação:		
Setor:	<i>Prestação de Serviços de Técnico em teleprocessamento</i>	
Superior Imediato:		
Solicitação:		
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo; porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<i>Qualitativa: foram verificados:</i> <ul style="list-style-type: none">– <i>As instalações físicas e ambiente de trabalho;</i>– <i>A organização do trabalho;</i>– <i>Forma de trabalho;</i>– <i>Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;</i>– <i>Equipamentos de proteção individual a serem usados;</i>– <i>Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;</i>– <i>Avaliação de riscos de acidentes;</i>– <i>Verificações no local de trabalho</i> <i>Quantitativas quando se fizer necessário.</i>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
Campus Machado – Setor: Tecnologia Informação <i>O trabalhador exerce suas atividades nas áreas externas e internas do Campus Machado como: edificações;</i>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
As atividades realizadas diariamente e permanentemente, são: <ul style="list-style-type: none">✓ <i>Realizam atividades de manutenção de computadores, cabeamento de estruturas de rede de dados e telefonia em forros, postes e salas, manutenção e instalação de periféricos, tais como antenas, roteadores, rádio câmaras, alarmes e telefones, distantes de linhas eletrificadas de alta e baixa tensão;</i>		

207

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: Não evidenciado; Medidas existentes: NA; Medidas recomendadas: NA; Grau de risco: 0
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado em atividades dentro de forros – neste caso evitar atividades em horários de alta temperatura (10h00 à 15h00) Medidas existentes: Sistema de regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local de trabalho. Medidas recomendadas: NA Grau de risco: 01
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0.
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas de higiene: NA. / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; Medidas existentes: NA; / Medidas recomendadas: NA; Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

19 Sam

5.1 - PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 - PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:

- Não Evidenciado

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 - ELETRICIDADE

- Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 - ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 - 02 de dezembro de 2013;

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 - MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS - A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Equipamentos de proteção Individuais necessários:
 - ✓ Óculos de segurança, bota de couro;
2. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
3. Em caso de exposição a umidade: intempéries: uso de capas e botas de PVC;
4. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades - obrigatório;
5. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;
6. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
7. Para trabalho em altura: Equipamentos para altura; TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO E TRABALHOS EM ALTURA- previstos na NR 35;
8. Escadas adequadas para trabalhos em altura;
9. Cinto de utilidades adequados para o trabalho - risco de acidente com ferramentas (quedas das ferramentas e do trabalhador por inadequação e desconforto)
10. Cinto de segurança tipo paraquedista;
11. Cinto abdominal para ancoragem em postes;
12. Equipamento para instalação de linhas de vida antes de iniciar atividades em altura;
13. Calçado de segurança - couro;

7 - CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;

- Conclui-se que as atividades realizadas pelo trabalhador terceirizado são SALUBRES E ISENTO DE PERICULOSIDADE, conforme o regulamentado NR-15 e seus anexos e NR 16 da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicionais de periculosidade e ou insalubridade.

307

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78;

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das atividades em análise: 03/08/2017.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1989706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / EST
IFSULDEMINAS Retórica

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Licitação e Compras - Machado
(assinatura e carimbo)

Tales Lacerda Machado
(assinatura e carimbo)



Memorando – 003.2016 – DGP / QVS/ EST

Pousa Alegre-- MG, 14 de janeiro de 2016.

Ao Coordenador Geral de Produção – **Machado**
Tales Lacerda Machado

Assunto: Avaliação, laudo de Insalubridade e Periculosidade – processo de contratação de terceiros – Campus Machado, para o Cargo de Auxiliar de Conservação de Alimentos.

Processo: Processo de contratação em andamento – Machado.

Interessado: Tales Lacerda Machado

1. Trata-se de solicitação de laudos para concessão de adicional de insalubridade / periculosidade para licitação de contratação de mão de obra terceirizada, como segue abaixo:
2. Prestação de serviço de:
 - **Auxiliar de Conservação de alimentos 2015.12/33.1, nos ambientes possíveis de trabalho: Abate, Laticínio, Torrefação, Cozinha / refeitório;**
3. De acordo com o processo de contratação em andamento seguem abaixo Laudo de Insalubridade / Periculosidade para providências cabíveis;
4. Levantamento dos ambientes de trabalho e entrevistas com os trabalhadores foram realizadas no período de 16/12/2015;
5. Estes Laudos poderão e deverão ser revisados a qualquer tempo com o objetivo de adequações em função de alterações das atividades realizadas pelos trabalhadores, alterações de normas vigentes, dos locais de trabalho, assim como por outros motivos aqui não relacionados com a devida justificativa.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP/QVS/EST
IFSULDEMINAS Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Inst. Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Dep. de Gestão de Pessoas
Av. Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre. CEP 37550-000 – Pousa Alegre – MG
Fone 35-3449-6180

Em Branco

Em Branco

Em Branco

C

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia -- Campus Machado / MG	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2016.01/003 PROCESSO – Contrato em andamento – 2015/2016	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Machado Interessado: Coordenação de Infraestrutura
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Cargo: Função:	Auxiliar de Conservação de alimentos Locais: Abate Laticínio Torrefação Cozinha / Refeitório
Solicitação:	Coordenação de Infraestrutura – Machado
Pessoal envolvido:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa – foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Campus Machado</p> <p>Descrições resumida:</p> <p>Abate: Edifício em alvenaria, composto por recepção – curral, condução e lavagem de entrada – corredor de entrada, sala de atordoamento, tanque de escaldar, sala de cortes, nora para transportes, salas de refrigeração, sala de tratamento das vísceras;</p> <p>Agroindústria Laticínio, hortaliças, frutas e carnes: Paredes e pisos em cerâmica, ventilação natural, iluminação artificial e natural.</p> <p>Torrefação: Paredes em alvenaria, telhado metálico. Iluminação artificial e natural. Ventilação artificial e natural</p> <p>Cozinha: Paredes e pisos em cerâmica, impermeáveis. Iluminação artificial e natural. Ventilação artificial e natural.</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>Abate: As atividades realizadas diária e permanentemente, são:</p> <p>Abatem animais (bovinos, suínos, aves caprinos e outros); Lavagem – entrada – corredor; Atordoamento; Sangria; Escaldar, depilar e salpicar; Transporte em nora e carros manuais; Esfola; Evisceração,; Cortes da carcaça; Transporte para a sala de refrigeração, 10 a 12 °C; Cortes e desossas; Tratamento e separação das vísceras, cascos e outras;</p>	

Handwritten signature

Agroindústria – fábrica de laticínios, frutas, hortaliças e carnes:

Serviços auxiliares de processamento, industrialização e conservação de alimentos, manipulação de leite, frutas, carnes e outros produtos a serem transformados na unidade de produção de agroindústria, bem como dar assistência ao professor na apresentação de atividades aos alunos.

Torrefação de café:

Serviços auxiliares de processamento, industrialização e conservação de alimentos, manipulação café e outros produtos a serem transformados na unidade de produção de agroindústria, bem como das assistência ao professor na apresentação de atividade aos alunos.

Cozinha:

Realizar os serviços de preparo de refeições, utilizando técnicas adequadas atendendo orientações e especificações de cardápio elaborado pelo setor de alimentação e nutrição. Ser responsável pelo serviço executado, pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **ABATE: Ruído: Serra para cortes acima de 80 dB(A);**

Medidas existentes: Protetor auricular com NRRsf de 14dB(A); **Medidas recomendadas: Uso de EPI**

– Protetor auricular; / **Grau de risco: 02;**

– **Outros setores – Não evidenciado**

4.2 – RISCO FÍSICO RÚIDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado em todos os ambientes; Medidas Existentes: Sempre que o ruído ultrapassar 80 dB(A) – usar protetor auricular / Medidas Recomendadas: Disponibilidade de protetor auricular / Grau de risco: 0**

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado em todos os ambientes;**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado em todos os ambientes; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado em todos os ambientes; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01**

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado em todos os ambientes; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado em todos os ambientes; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Câmara frigorífica – 10 a 12 °C; Medidas existentes: Uso de roupa térmica para entrada, tempo de permanência abaixo de 10 minutos, desenvolvimento de atividades fora da câmara frigorífica; / Medidas Recomendadas: ver medidas acima / Grau de risco: 0**

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Uso de água em abundância em todos os ambientes; porém não evidenciado insalubridade por este agente em todas os ambientes NA / Medidas recomendadas: uso de avental impermeável, luvas de látex, bota de PVC branca; / Grau de risco: 1**

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; em todos os setores / Medidas existentes: NA. / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; em todos os setores / Medidas existentes: NA. / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0**

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

<p>– Não evidenciado; em todos os setores / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.</p>
<p>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABATE: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE: Contato com vísceras, sangue de animais de grande e médio porte <p>Medidas existentes: Luvas de Látex, bota de PVC ou Látex, uso de óculos de proteção, aventais impermeáveis. / Medidas recomendadas: Uso de EPI / Grau de risco: 3</p> <p>Caracterizado como INSALUBRE EM GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agroindústria: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Não evidenciado • Torrefação de café: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Não Evidenciado • Cozinha: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Não evidenciado
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:</p> <p>– Não evidenciado em todos os setores, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:</p> <p>Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:</p> <p>– Não evidenciado em todos os setores, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):</p> <p>– Não Evidenciado em todos os setores</p> <p>Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE</p> <p>– Não evidenciado, em todos os setores conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:</p> <p>Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;</p> <p>– Não evidenciado em todos os setores / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <p>Equipamentos de proteção Individual necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex adequadas aos trabalhos e Avental Impermeável. <ol style="list-style-type: none"> 1. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular; 2. Em caso de exposição a umidade – intempéries: uso de capas e botas de PVC; 3. Umidade no setor: uso de botas de PVC, luvas de látex, avental impermeável; 4. Em caso de atividades de corte com facas ou lâminas sem serra: uso de luvas de malha de aço inoxidável na mão de apoio; 5. Em caso de trabalhos em câmara frigorífica 10 a 12 °C: Uso de roupa térmica para entrada, tempo de permanência abaixo de 10 minutos, desenvolvimento de atividades fora da câmara frigorífica; 6. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção; 7. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório; 8. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;

7 -- CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas por este Trabalhador, de acordo com os ambientes de trabalho são:

- **ABATE: INSALUBRES em GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO**, devido atividade permanente conforme NR 15 anexo 14 da Portaria 3214/78, do MTE.
- **Agroindústria:**
 - SALUBRE
- **Torrefação de café:**
 - SALUBRE
- **Cozinha:**
 - SALUBRE

– Qualquer alteração das atividades realizadas, deverá ser reconsiderada esta conclusão, pois cessada a exposição, também cessará a concessão do adicional.

-OBS.:

– Portanto deverá ser concedido o adicional de 20% sobre o salário mínimo para a atividade no setor de abate;

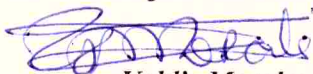
– **IMPORTANTE:** A concessão da insalubridade deverá ocorrer somente enquanto o trabalhador estiver exposto à condição insalubre e cessada imediatamente após cessar a exposição.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 -- Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 16/12/2015.



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Tales Lacerda Machado
CG

Contratos
(Assinatura e Carimbo)

DAP – Michele
(Assinatura e Carimbo)